

DECRETO Nº 259, DE 27 DE JULHO DE 2021.

*“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 e dá outras providências”.*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II § 1º, alínea “g” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
02.15.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE			
02.15.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.15.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.15.01	02.15.01.339030.18.122.0007.2.635.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 486)	R\$ 60.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
02.15.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE			
02.15.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.15.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.15.01	02.15.01.339039.18.122.0007.2.635.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	(Ficha 489)	R\$ 60.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 27 de julho de 2021 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR  
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 28/07/2021